



ACORDO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL CONJUNTA DA COLETÂNEA DE GUIAS BIM ABDI-MDIC

ACORDO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços E A Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A UNIÃO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC, com sede em na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, do Distrito Federal - DF, CEP 70297-400, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.478/0001-43, neste ato representado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, INOVAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS, doravante denominada "SDIC", com base na delegação de competências veiculada na PORTARIA GM/MDIC N.º 21, DE 1º DE MARÇO DE 2023, ao secretário UALLACE MOREIRA LIMA, nomeado por meio de Decreto publicado no seção 2 do Diário Oficial da União em 8 de fevereiro de 2024, inscrito no CPF sob o nº ***.526.045-**.

A AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - ABDI, Serviço Social Autônomo instituído nos termos da Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004, e do Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, com sede no Setor de Indústrias Gráficas (SIG) Quadra 04, Bloco B, Ed. Edifício Capital Financial Center, CEP 70.610-440, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 07.200.966/0001-11, neste ato representada pelo Presidente RICARDO GARCIA CAPPELLI, e pelo Diretor CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA, doravante denominada ABDI.

ACORDAM, entre si, que detém a propriedade conjunta da Coletânea de Guias BIM ABDI-MDIC, adquirindo os seus direitos de propriedade intelectual, podendo, em conjunto ou isoladamente, cedê-la para uso a terceiros, desde que sem finalidade lucrativa e sem exclusividade, por instrumento próprio.

As partes terão direito de usar, gozar e dispor dos resultados da publicação da coletânea, promovidos pelas instituições na cessão de uso a terceiros acima mencionada, bem como das suas atualizações, garantindo que as versões atualizadas sejam de propriedade das partes, nos termos da Cláusula Décima Oitava do Acordo de Cooperação Técnica firmado pelas partes.

As partes reconhecem e entendem que este Acordo substitui todos e quaisquer acordos, negociações e entendimentos pertinentes ao objeto deste instrumento, anteriormente ocorridos.

E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento

para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente

UALLACE MOREIRA LIMA

Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços

Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Documento assinado eletronicamente

RICARDO GARCIA CAPPELLI

Presidente da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial

Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial

Documento assinado eletronicamente

CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA

Diretor de Desenvolvimento Produtivo e Tecnológico

Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 03/10/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Garcia Cappelli, Usuário Externo**, em 13/10/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Uallace Moreira Lima, Secretário(a)**, em 23/10/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54342667** e o código CRC **3267E857**.

Referência: Processo nº 19687.004217/2024-21.

SEI nº 54342667